



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **INSTITUTO A33**, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o disposto no **Artigo 32 e Artigo 33** do Estatuto Social vigente e do novo Estatuto proposto, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a ser realizada nas dependências da sede, localizada na SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF, para deliberar sobre a seguinte pauta:

DATA: 8 de setembro de 2025 (segunda-feira)

LOCAL: SAAN QUADRA 03 BL. B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF

HORÁRIO:

- **Em primeira convocação:** às 09h00 (nove horas), com a presença de maioria absoluta dos associados.
- **Em segunda convocação:** às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no mesmo local, com qualquer número de associados presentes.

PAUTA ÚNICA:

1. **Deliberar sobre a Reforma e Aprovação do Novo Estatuto Social do INSTITUTO A33**, e a complementação de artigos para atendimento da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 14.597 /2023 (Lei Geral do Esporte - LGE), da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Portaria ME nº 115/2018 e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), bem como a retificação do art. 1, ante supressão de palavra por erro material., incluindo, mas não se limitando, às disposições sobre:
 - A natureza jurídica e a não confusão da entidade com seus membros;
 - A identificação dos fundadores;
 - O modo de representação legal da entidade;
 - Os direitos e deveres dos associados, o procedimento de exclusão com direito à ampla defesa e ao contraditório;
 - Os princípios de gestão democrática e transparência;



- Os mecanismos de controle interno e fiscalização;
- As regras de eleição dos administradores, incluindo o prazo de mandato do Presidente e a regra de apoio mínimo para candidaturas;
- As disposições sobre a destinação do patrimônio em caso de dissolução ou perda de qualificação;
- As obrigações de publicidade e transparência ativa.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **Aprovação do Novo Estatuto:** A deliberação sobre a reforma e aprovação do Novo Estatuto Social exige, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, a maioria dos votos dos presentes, conforme **Artigo 33, Parágrafo 1º e 2º** do Novo Estatuto Social proposto.
- **Disponibilidade do Documento:** O texto completo da proposta do Novo Estatuto Social estará disponível para consulta dos associados, na íntegra, na sede do INSTITUTO A33, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, a partir da data de envio desta convocação. Uma cópia digital também poderá ser solicitada via e-mail (contato@institutoa33.org.br) ou acessada diretamente no sítio eletrônico oficial da entidade (www.institutoa33.org.br), na seção "Transparência".
- **Direito a Voto:** Somente os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários, conforme as disposições do Estatuto vigente, terão direito a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária.
- **Representação por Procuração:** Caso o associado não possa comparecer, poderá ser representado por procurador legalmente constituído para este fim, conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social e na legislação pertinente.

A presença de cada associado é de fundamental importância para a continuidade e o fortalecimento do INSTITUTO A33 e para a tomada de decisões cruciais para o futuro de nossa organização.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


ABRAÃO HILDO DE CARVALHO
Presidente do INSTITUTO A33

Abraão Hildo de Carvalho
Presidente Instituto A33
CPF 979.203.201-00